



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Instituto de Letras e Linguística**

Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica  
38408-100 – Uberlândia – MG

1 **ATA DA 17ª REUNIÃO/2017 DO CONSELHO DO INSTITUTO DE**  
2 **LETRAS E LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE**  
3 **UBERLÂNDIA**

4 Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e dezessete, às quatorze  
5 horas, na Sala 1U209, *Campus* Santa Mônica, teve início a 17ª reunião do  
6 CONSILEEL, do ano em curso, em caráter ordinário, sob a presidência do Diretor  
7 do Instituto de Letras e Linguística, Prof. Dr. Ariel Novodvorski, estando  
8 presentes, de acordo com a composição estabelecida pelo Estatuto da UFU, os  
9 representantes docentes e discentes, coordenadores de curso e de núcleos,  
10 conforme lista de presença anexa. A sessão transcorreu na seguinte ordem: **1. Atas**  
11 **das reuniões do CONSILEEL dos dias 10 e 24/10/2017.** Submetidas à votação, o  
12 primeiro documento obteve aprovação por 8 votos favoráveis e 06 abstenções e o  
13 segundo obteve 9 votos favoráveis e 5 abstenções. **2. Informes da Direção do**  
14 **ILEEL.** O Diretor do ILEEL deu ciência ao Conselho sobre os seguintes assuntos:  
15 1) encontram-se disponíveis no site do ILEEL, desde 07/11/2017, informações  
16 sobre esse conselho, tais como: Calendário de reuniões ordinárias do CONSILEEL  
17 e dos colegiados do ILEEL 2017, convocações, atas e listas de presença das  
18 reuniões do CONSILEEL. Além disso, foram disponibilizadas as listagens de  
19 professores com direito à promoção/progressão na carreira e em avaliação de  
20 estágio probatório; 2) a agenda das salas pode ser acessada pelo Sistema de Gestão  
21 do Instituto de Letras e Linguística (SGI), disponível no site do ILEEL; 3) sala  
22 webconferência pode ser montada virtualmente com vários participantes; 4)  
23 projetos pedagógicos dos cursos de graduação em letras encontram-se na DIPED  
24 (Divisão de Projetos Pedagógicos, da Pró-reitoria de Graduação), para apreciação;  
25 5) foi deflagrada a greve dos técnicos administrativos, mas até o momento houve  
26 pouca adesão dos técnicos. Contudo, o Prof. Ariel pede a compreensão de todos  
27 porque, apesar da baixa adesão, os efeitos da greve poderão refletir na prestação de  
28 serviços dos técnicos. Os coordenadores dos cursos de graduação em Letras:  
29 Francês e Espanhol, Profs. Drs. Betina Ribeiro Rodrigues da Cunha e Leandro  
30 Silveira de Araújo, respectivamente, informaram que convidaram os discentes dos  
31 referidos cursos para se reunirem no dia 29/11, nos turnos da manhã ( às 8h30) e da  
32 noite (às 19h00), quando orientarão os mesmos sobre os novos currículos a serem  
33 implementados em 2018/1. **3. Atuação de docentes do ILEEL em cargos e**  
34 **funções da Administração Superior da UFU.** O Prof. Dr. Ariel Novodvorski  
35 informou ao conselho acerca do recebimento de informações formais e informais, a  
36 respeito de docentes do ILEEL em cargos ou funções de confiança em outras  
37 unidades da UFU, sem a anuência do CONSILEEL, em desobediência ao previsto  
38 na alínea “a”, inciso “VI”, do Art. 10, da Resolução Nº 01/2011, que aprova as  
39 normas para o preenchimento do Plano de Trabalho docente e distribuição de aulas  
40 do Instituto de Letras e Linguística. Nesse sentido, deu ciência ao Conselho sobre



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Instituto de Letras e Linguística**

Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica  
38408-100 – Uberlândia – MG

41 os seguintes documentos: a) correspondência eletrônica recebida da Divisão de  
42 Atendimento ao Docente (DIADO), em resposta a consulta formulada pela Direção  
43 do ILEEL, na qual afirma que somente o Reitor, Pró-reitores e Prefeito  
44 Universitário podem ficar isentos de atividades de aula, que os demais professores  
45 devem assumir no mínimo 8 horas semanais. Com relação ao lançamento no plano  
46 de trabalho de atividades com recebimento de remuneração suplementar e/ou bolsa  
47 de curso, o Prof. Ariel informou que a DIADO repassou a orientação fornecida  
48 pela CACES (Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos e  
49 Salários), na qual a comissão alerta para o caso dos docentes em regime de  
50 dedicação exclusiva (perigos quanto à quebra de DE), em que "a regra é a vedação  
51 do exercício de outra atividade remunerada, sendo permitido apenas o desempenho  
52 das atividades listadas no art. 21 da Lei 12.772/2012 e com algumas condições". A  
53 lei estabelece, para todas as hipóteses previstas no art. 21, que devem ser  
54 observadas também as condições da regulamentação própria de cada IFE. A  
55 CACES ainda ressaltou que, como temos no âmbito desta Universidade as  
56 Resoluções do Conselho Universitário (CONSUN) de n°s 03, 04 e 05 de 2002, bem  
57 como a Resolução 01 de 1996 do Conselho Diretor (CONDIR), esclarecendo que  
58 as disposições vigentes devem ser seguidas, ressaltando que as atividades deverão  
59 ser desempenhadas fora do horário na Instituição, com carga máxima de 12 horas  
60 semanais e com prévia autorização do Conselho da Unidade de lotação do docente,  
61 mediante ato expedido pelo seu Diretor. Qualquer outra atividade remunerada além  
62 do seu salário como docente deverá ser desempenhada fora do horário na  
63 Instituição e, portanto, fora do Plano de Trabalho". O Prof. Ariel informou que  
64 encaminhará por e-mail aos docentes essas informações recebidas; b) Memorando  
65 SEI n°34/2017/DIRFAMAT/FAMAT, de 17/10/2017, do Diretor da Faculdade de  
66 Matemática, Prof. Dr. Marcio Colombo Fenille, endereçado à Diretora de  
67 Processos Seletivos da UFU, Prof<sup>ra</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maura Alves de Freitas Rocha, no qual  
68 afirma ter conhecimento informal de que alguns docentes da FAMAT têm  
69 realizado serviços junto àquela diretoria, inclusive em horário comercial, mas sem  
70 qualquer comunicado oficial ou pedido de liberação desses docentes. Diante disso,  
71 solicita à DIRPS que preste os devidos esclarecimentos àquela diretoria. Em  
72 resposta à solicitação da FAMAT, a Diretoria de Processos Seletivos da UFU  
73 encaminhou Memorando SEI N°186/2017/PROGRAD/REITOR, aos diretores da  
74 FAMAT, INFIS e ILEEL, informando-lhes nomes e áreas de atuação de docentes  
75 das referidas Unidades Acadêmicas. No que se refere ao ILEEL, a DIRPS informa  
76 que foram convidadas para colaborar na DIRPS, na realização dos Processos  
77 Seletivos, as Profas. Dras. Elisete Maria de Carvalho Mesquita, Heloísa Mara  
78 Mendes e Luísa Helena Borges Finotti, que atuam na área de elaboração e  
79 impressão. A Diretora de Processos Seletivos esclarece que as atividades são  
80 desenvolvidas além das 40 horas de dedicação exclusiva e o percentual financeiro  
81 que recebem pelo trabalho realizado está em consonância com a PORTARIA SEI



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Instituto de Letras e Linguística**

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica  
38408-100 – Uberlândia – MG

82 REITO Nº256, de 16/10/2017, que trata e estabelece critérios e procedimentos para  
83 o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC), no âmbito  
84 da UFU, conforme Art. 2º - item III, Art. 3º § 2º, respeitando as atividades  
85 desenvolvidas e os percentuais por hora trabalhada e c) Correspondência da  
86 Diretora de Pró-reitoria de Extensão e Cultura, Profª. Drª. Vânia Aparecida  
87 Bernardes, na qual informa que convidou a Profª. Drª. Maria Cecília de Lima,  
88 lotada no ILEEL, para colaborar com os trabalhos de coordenação naquela pró-  
89 reitoria. Informa, ainda, que mesmo não recebendo função gratificada, a professora  
90 deverá destinar 20 horas semanais para as atribuições naquela pró-reitoria.  
91 Conforme correspondência da Profa. Maria Cecília de Lima, ela não pedirá  
92 redução de carga horária e não deixará de cumprir os compromissos assumidos  
93 neste semestre, em especial, as aulas. Diante disso, o Prof. Ariel chamou a atenção  
94 dos Conselheiros para o seguinte: a) atividades caracterizadas por terem  
95 remuneração suplementar não devem ser lançadas no plano de trabalho, no que  
96 tange ao preenchimento das 40 horas, uma vez que isso significaria duplicidade de  
97 pagamento. Foram dados como exemplo de remuneração suplementar os seguintes  
98 itens: aulas dadas junto à CELIN; atividades eventuais prestadas para a DIRPS, na  
99 elaboração e correção de provas para concursos; serviços prestados junto ao  
100 PROFLIN; coordenação, disciplinas ministradas e/ou material didático elaborado  
101 para os cursos de ensino a distância (ex PARFOR); coordenação, disciplinas  
102 ministradas e/ou material preparado para cursos de Pós-Graduação Lato Sensu  
103 pagos; e b) há de se reconhecer que essas funções implicam de alguma forma em  
104 redução de carga horária no ILEEL, uma vez que, além da sala de aula, o professor  
105 possui outras atribuições neste Instituto, como: participação em comissões internas,  
106 reuniões de núcleos, pesquisa, extensão etc. que, necessariamente, acabam sendo  
107 prejudicadas com uma atividade/função com dedicação de 20 horas. Após ampla  
108 discussão, foi consenso que todos os professores que desempenham função e/ou  
109 cargos da Administração Superior da UFU devem apresentar sua solicitação de  
110 autorização ao Conselho, ainda que não implique redução de carga horária em sala  
111 de aula. Além disso, foi acordado que os coordenadores de núcleos devem  
112 apresentar os perfis de seus docentes para o próximo semestre, 2018/1,  
113 especificando o número de horas destinadas a cada atividade, em conformidade  
114 com a Resolução CONSILEEL nº01/2011, que aprova as normas para o  
115 preenchimento do Plano de Trabalho docente e distribuição de aulas do Instituto de  
116 Letras e Linguística. **4. Processo/SEI/23117.023217/2017-32, referente ao**  
117 **Pedido de Progressão Horizontal da Classe de Professor Associado 3 para**  
118 **Associado 4, tendo como requerente a Profª. Drª. Fernanda Mussalim**  
119 **Guimarães Lemos Silveira.** Procedeu-se à leitura do parecer da Comissão de  
120 Avaliação de Pedido dos Docentes do ILEEL, assim concluído: “Considerando que  
121 os pontos obtidos no interstício pela requerente atingiram o total de 2316 (dois mil,  
122 trezentos e dezesseis), sendo, portanto, superior ao mínimo exigido, e que a



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Instituto de Letras e Linguística**

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica  
38408-100 – Uberlândia – MG

123 requerente comprovou efetiva participação nas atividades de ensino, pesquisa,  
124 extensão e produção intelectual, esta comissão entende que o requerente apresenta  
125 as exigências necessárias para a obtenção de sua Progressão, nos termos da  
126 Resolução nº. 03/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de  
127 Uberlândia. No que se refere aos fatores concernentes aos aspectos de assiduidade,  
128 responsabilidade e qualidade do trabalho docente, conforme art. 5º da  
129 Portaria/MEC nº. 554, de junho de 2013, a comissão entende que estes fatores  
130 estão contemplados de forma satisfatória. Quanto ao desempenho didático avaliado  
131 com a participação do corpo discente, informamos que se encontra no processo, às  
132 folhas 25 a 27, 39 a 41 e 45 e que a requerente obteve uma média de 8,48 no total  
133 de itens avaliados, o que demonstra sua adequação aos parâmetros avaliativos  
134 adotados pelo ILEEL. Esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do  
135 Relatório de pedido de Progressão de Professor Associado III para Associado IV,  
136 referente às atividades desenvolvidas no período entre 17 de novembro de 2015 a  
137 17 de novembro de 2017, da Profª. Drª. Fernanda Mussalim Guimarães Lemos  
138 Silveira.” Submetido à votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **5.**  
139 **Processo/SEI/23117.023217/2017-32, referente ao Pedido de Progressão**  
140 **Horizontal da Classe de Professor Adjunto I para Adjunto II, tendo como**  
141 **requerente a Profª. Ms. Maria Stela Marques Ochiucci.** Foi feita a leitura do  
142 parecer da Comissão de Avaliação de Pedido dos Docentes do ILEEL, assim  
143 concluído: “Considerando que os pontos obtidos no interstício pela requerente  
144 atingiram o total de 710 (setecentos e dez), sendo, portanto, superior ao mínimo  
145 exigido, e que a requerente comprovou efetiva participação nas atividades de  
146 ensino, pesquisa, extensão e produção intelectual, esta comissão entende que o  
147 requerente apresenta as exigências necessárias para a obtenção de sua Progressão,  
148 nos termos da Resolução nº. 03/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal  
149 de Uberlândia. No que se refere aos fatores concernentes aos aspectos de  
150 assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho docente, conforme art. 5º da  
151 Portaria/MEC nº. 554, de junho de 2013, a comissão entende que estes fatores  
152 estão contemplados de forma satisfatória. Quanto ao desempenho didático avaliado  
153 com a participação do corpo discente, cumpre assinalar que a requerente não  
154 apresenta os resultados de sua avaliação em virtude de ter estado em afastamento  
155 durante o período de interstício do presente relatório. Esta comissão é de parecer  
156 FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de pedido de Progressão de Professor  
157 Adjunto I para Adjunto II, referente às atividades desenvolvidas no período entre  
158 01 de setembro de 2015 a 01 de setembro de 2017, da Profa. Ms. Maria Stela  
159 Marques Ochiucci.” Submetido à votação, o parecer foi aprovado por  
160 unanimidade. **6. Minuta de Resolução que “Define diretrizes e critérios para**  
161 **(re)distribuição de vagas docentes no âmbito do ILEEL”, tendo como**  
162 **proponente a comissão destinada a avaliar as necessidades e propor critérios**  
163 **de (re)distribuição de vagas de professores no âmbito do ILEEL (Portaria SEI**



164 **DIRILEEL N° 1, de 22/09/2017).** Após discussão, foi acordado que o Presidente  
165 da Comissão deverá apresentar ao Conselho, nas primeiras reuniões ordinárias de  
166 2018, a proposta elaborada, ocasião em que se abrirá para sugestões dos senhores  
167 conselheiros, conforme indicações das respectivas áreas. **7. Processo n°**  
168 **23117.001068/2017-51, referente ao pedido de redistribuição da Profª. Drª.**  
169 **Mariney Pereira Conceição Universidade de Brasília para o ILEEL**  
170 **(desdobramentos).** O Prof. Ariel lembrou ao Conselho que o CONSILEEL  
171 referendou, em 24/10/2017, o parecer favorável da área sobre o pedido de  
172 redistribuição da professora com base na informação de que a Unidade Acadêmica,  
173 uma vez preenchida a única vaga de professor do magistério superior ofertada pelo  
174 Edital/PROGEP/020/2017, poderia deliberar sobre o pedido de redistribuição. No  
175 entanto, antes mesmo de encaminhar a deliberação do Conselho à Pró-reitoria de  
176 Gestão de Pessoas foi recebida nova informação de que não pode haver  
177 redistribuição de servidor para um cargo e área na qual exista candidato aprovado  
178 em concurso público, conforme entendimentos do Tribunal de Contas da União.  
179 Diante disso, o Presidente do Conselho submeteu novamente à apreciação do  
180 Conselho o pedido da professora, o qual foi indeferido devido ao fato de haver  
181 candidatos aprovados em concurso público na área. **8.**  
182 **Processo/SEI/23117.015392/2017-56, referente ao pedido de alteração da**  
183 **grade curricular do PPGEL (Programa de Pós-graduação em Estudos**  
184 **Linguísticos: Cursos de Mestrado e Doutorado), tendo como requerente a**  
185 **Coordenação do PPGEL.** A relatora do processo, Profª. Drª. Eliane Mara  
186 Silveira, fez a leitura de seu parecer, assim concluído: “[...] sabendo que as  
187 presentes modificações foram discutidas inicialmente com cada linha, depois em  
188 assembleia geral do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos e  
189 posteriormente pelo seu colegiado, concluo que as modificações foram realizadas em  
190 consonância com o que dispõe o regulamento em vigor no Programa de Pós-  
191 graduação em Estudos Linguísticos **CAPÍTULO II DA ESTRUTURA**  
192 **ACADÊMICA, artigo 4º. Parágrafo 2, a saber, “A criação ou a manutenção de uma**  
193 **Área de Concentração deverá levar em conta a demanda, a efetiva produção científica**  
194 **e acadêmica, a disponibilidade de professores doutores para ministrar aulas e para o**  
195 **efetivo trabalho de orientação nas áreas do conhecimento de Letras e Linguística, a**  
196 **existência de projetos e linhas de pesquisa produtivos e o oferecimento de, pelo**  
197 **menos, seis disciplinas ao longo de cada ano, por área.” Assim, a atualização de**  
198 **alguns aspectos da grade curricular de um programa de pós-graduação é desejável e**  
199 **necessário e, portanto, sou de parecer favorável à alteração da grade curricular do**  
200 **PPGEL (Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos: Cursos de Mestrado e**  
201 **Doutorado). Submetido à votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. 9.**  
202 **Processo/SEI/23117.024248/2017-19, referente à solicitação de permanência**  
203 **da Profª. Drª. Maria Inês Vasconcelos Felice no Programa de Pós-graduação**  
204 **em Estudos Linguísticos: Cursos de Mestrado e Doutorado, na condição de**



205 **colaboradora, tendo como requerente o programa.** O presidente do conselho fez  
206 a leitura da correspondência do coordenador do programa, Prof. Dr. Cleudemar Alves  
207 Fernandes, na qual solicita o cadastro como docente no Programa de Pós-Graduação  
208 em Estudos Linguísticos, devido à aposentadoria da professora e em conformidade  
209 com o Programa Especial para Participação de Servidores Aposentados nas atividades  
210 de ensino, pesquisa e extensão da UFU. Submetido à votação, a solicitação de  
211 permanência da professora no programa foi aprovada por unanimidade. **10.**  
212 **Processo/ILEEL/90/2017, referente ao recurso contra decisão do Colegiado de**  
213 **Pós Graduação em Estudos Literários: Cursos de Mestrado e Doutorado,**  
214 **tendo como requerente o Aluno Reinaldo Tomé Paulino.** O relator do processo,  
215 Prof. Dr. Daniel Padilha Pacheco da Costa, fez a leitura de seu parecer, assim  
216 concluído: “O recurso contra decisão do Colegiado de Pós-graduação em Estudos  
217 Literários – Curso de Mestrado e Doutorado (Processo ILEEL//2017), requerido pelo  
218 Sr. Reinaldo Tomé Paulino, é contrário ao parecer desfavorável ao recurso de  
219 alteração de resultado da prova escrita da primeira etapa (eliminatória) do Processo  
220 seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Estudos Literários, Cursos  
221 de Mestrado e Doutorado em Estudos Literários – edital número 2, turma 2018-1. A  
222 decisão do Colegiado se justifica pela inconsistência do recurso, “tendo em vista que  
223 este apresenta-se como objeto complementar à prova escrita” (folha 16). O mesmo  
224 ocorre com o recurso apresentado pelo requerente ao CONSILEEL, já que o recurso  
225 se resume a uma justificativa das respostas assumidas na prova escrita, cuja avaliação  
226 compete unicamente aos integrantes da banca de avaliação. De modo que, salvo  
227 melhor juízo deste Conselho, sou de parecer desfavorável à aprovação deste Recurso  
228 contra decisão do Colegiado de Pós-graduação em Estudos Literários – Curso de  
229 Mestrado e Doutorado.” Submetido à votação, o parecer foi aprovado por  
230 unanimidade. **11. Processo/ILEEL/46/2016, referente ao Relatório Final de**  
231 **Atividades desenvolvidas em período de Licença Capacitação, de 23/03 a**  
232 **20/06/2017, pela Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Simone Azevedo Floripi.** A relatora do processo,  
233 Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Betina Ribeiro Rodrigues da Cunha, fez a leitura de seu parecer, assim  
234 concluído: “Considerando a declaração da Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria José G. Dalcuche  
235 Foltran, que apresenta as atividades da Prof<sup>a</sup>. Dra. Simone Azevedo Floripi, ao  
236 longo de sua licença capacitação, considerando ainda a sua participação em  
237 disciplina de pós-graduação, pode-se inferir que a requerente tenha realizado  
238 intercâmbio cultural e acadêmico com a Universidade Federal do Paraná (UFPR).  
239 Assim, e considerando que os objetivos definidos no “Plano de estudos e  
240 atividades para licença capacitação” foram cumpridos, eu, BETINA RIBEIRO  
241 RODRIGUES DA CUNHA, na condição de parecerista, sou de parecer favorável à  
242 aprovação deste Relatório. Assim, sou, salvo melhor juízo deste Conselho,  
243 favorável à aprovação do relatório final de licença capacitação da Dra. Simone  
244 Azevedo Floripi.” Submetido à votação, o parecer foi aprovado por 13 votos  
245 favoráveis e 2 abstenções. **12. Processo/ILEEL/77/2017, referente ao Projeto de**  
246 **Pesquisa: Intertextualidade como resposta criativa nas narrativas voltadas à**



247 **(re)significação da experiência, tendo como proponente a Profª Drª Carolina**  
248 **Duarte Damasceno Ferreira.** A Profª. Drª. Elzimar Fernanda Nunes Ribeiro,  
249 relatora do processo, fez a leitura de seu parecer, assim concluído: “Considerando  
250 que o tema e os objetivos da pesquisa proposta atendem aos requisitos necessários  
251 de serem relevantes, de estarem fundamentos, estruturados segundo as normas  
252 acadêmicas e de serem pertinentes à área dos estudos literários; considerando o  
253 enriquecimento advindo da condução da pesquisa, ora proposta, para este Instituto  
254 de Letras e Linguística, inclusive por darem embasamento para proponente  
255 conduza a orientação de pesquisa na graduação e na pós-graduação. Sou, salvo  
256 melhor juízo desse Conselho, de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de  
257 Pesquisa: “Intertextualidade como resposta criativa nas narrativas voltadas à  
258 (re)significação da experiência”, proposto pela Profª. Drª. Carolina Duarte  
259 Damasceno Ferreira – sugerindo que o cronograma seja atualizado para que o  
260 projeto tenha início em dezembro de 2017 e finalize em dezembro de 2022.”  
261 Submetido à votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **13.**  
262 **Processo/ILEEL/87/2017, referente ao Projeto de Pesquisa: “Abordagem**  
263 **Teórico – Metodológicas da Imagem nos Livros Didáticos de Língua**  
264 **Portuguesa: Muito Além da Ilustração”, tendo como requerente o Prof. Dr.**  
265 **Peterson José de Oliveira.** A relatora do processo, Profª. Drª. Adriana Cristina  
266 Cristianini, fez a leitura de seu parecer, assim concluído: “Considerando que o  
267 documento apresentado pelo requerente atende aos quesitos de um projeto de  
268 pesquisa ao qual outros projetos de pesquisa, de orientandos, poderão ser  
269 subsumidos; considerando que o projeto, sendo voltado para o ensino de Língua  
270 Portuguesa, trará importante contribuição aos docentes e autores de material  
271 didático; considerando a adequação e a fundamentação teórica; considerando a  
272 exequibilidade e a relevância da proposta, sou de parecer favorável, salvo melhor  
273 juízo deste egrégio Colegiado, à aprovação do Projeto de Pesquisa “Abordagens  
274 teórico-metodológicas da imagem nos livros didáticos de Língua Portuguesa:  
275 muito além da ilustração”, proposto pelo Prof. Dr. Peterson José de Oliveira.”  
276 Submetido à votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **14.**  
277 **Processo/ILEEL/88/2017, referente ao Projeto de Pesquisa: “O espaço da**  
278 **escrita criativa na universidade: composição literária como ferramenta de**  
279 **aprendizado e pesquisa acadêmica”, tendo como requerente Prof. Dr. Pedro**  
280 **Malard Monteiro e relatora a Profª. Drª. Karla Fernandes Cipreste.**  
281 Considerando a ausência da relatora e o não envio de seu parecer, o item foi  
282 retirado de pauta. **15. Processo/ILEEL/89/2017, referente ao Projeto de**  
283 **Pesquisa: “Escrita em Língua Portuguesa: ensino, apropriação, leitura,**  
284 **tecnologia e sociedade”, tendo como requerente a Profª. Drª. Carmen Lúcia**  
285 **Hernandes Agustini.** O relator do processo, Prof. Dr. Frederico de Sousa Silva,  
286 fez a leitura de seu parecer, assim concluído: “Considerando a importância do  
287 referido projeto de Pesquisa; considerando que a proponente apresenta uma



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Instituto de Letras e Linguística**

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica  
38408-100 – Uberlândia – MG

288 proposta clara e bem fundamentada tanto pela explicação do problema teórico a ser  
289 estudado, como pelo esclarecimento sobre a abordagem teórico-metodológica a ser  
290 adotada e cronograma de execução; considerando que a proponente explicita a  
291 origem do corpus de pesquisa; considerando a exequibilidade do Projeto; sou,  
292 salvo melhor juízo deste Conselho, de parecer favorável à aprovação do Projeto de  
293 Pesquisa “Escrita em Língua Portuguesa: ensino, apropriação, leitura, tecnologia e  
294 sociedade, proposto pela prof. Dra. Carmen Lúcia Hernandes Agustini.”  
295 Submetido à votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **16.**  
296 **Processo/ILEEL/056/2017, referente ao Relatório Final de Atividades**  
297 **desenvolvidas em período de Licença Capacitação, de 26/06 a 31/07/2017, pela**  
298 **Profª. Drª. Daisy Rodrigues do Vale.** O Prof. Dr. Igor Antônio Lourenço da  
299 Silva, relator do processo, fez a leitura de seu parecer, assim concluído: “Numa  
300 análise das atividades previstas e daquelas efetivamente realizadas pela Profª. Drª.  
301 Daisy Rodrigues do Vale, foi possível constatar que a professora cumpriu a  
302 contento os objetivos de sua licença capacitação, a qual se voltou ao intercâmbio  
303 de experiências em formação de professores de língua inglesa. Portanto, sou, salvo  
304 melhor juízo deste Conselho, favorável à aprovação do relatório final das  
305 atividades desenvolvidas na licença capacitação pela Profª. Drª. Daisy Rodrigues  
306 do Vale.” Submetido à votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **17.**  
307 **Realização do SILEL (posicionamento das áreas).** Foi consenso do Conselho  
308 que o item deve ser pautado em outra ocasião. **18. Solicitações de Professores e**  
309 **Técnicos.** 18.1. O Presidente do Conselho fez uma breve apresentação do  
310 Relatório de Gestão da Coordenação do Laboratório de Línguas, 2014-2017, no  
311 qual a coordenadora - Profª. Drª. Marileide Dias Esqueda - apresenta histórico do  
312 laboratório, objetivos do projeto de melhoria do LABLING, a implementação das  
313 mudanças: a nova configuração do LABLING, planilha de gastos e impacto do  
314 projeto. A coordenadora conclui o seu relatório afirmando que “Depois de sua  
315 reforma predial e instalação de novos computadores, o LABLING continua  
316 contando com 48 estações de trabalho (e mais duas estações reservas para  
317 eventuais substituições), equipadas com novos dispositivos de hardware e  
318 software. Assim estima-se que as melhorias implementadas poderão proporcionar  
319 melhores condições para o desenvolvimento de novas práticas e experiências  
320 pedagógicas, assim como a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão, no  
321 âmbito dos cursos de graduação e de pós-graduação do ILEEL, tendo como foco o  
322 potencial das novas tecnologias voltadas ao ensino e a aprendizagem de línguas, de  
323 tradução e interpretação de modo geral. Identifica-se, ainda, como possível  
324 impacto positivo dessa renovação, o incentivo á interface entre computação e  
325 ensino, visando à adoção de abordagens interdisciplinares. Não menos importante,  
326 este projeto poderá promover o contato entre os docentes e discentes, estimulando  
327 o desenvolvimento e conscientização profissionais. Espera-se que, com a  
328 renovação do Labling pertencente ao Instituto de Letras e Linguística da UFU, seja





**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Instituto de Letras e Linguística**

Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica  
38408-100 – Uberlândia – MG

329 possível criar condições para uma maior articulação entre a Universidade e o  
330 mercado de trabalho que envolve a proficiência linguística e a tradução e  
331 interpretação em âmbitos regional e nacional. Vislumbra-se que o aluno do ILEEL  
332 seja exposto à realidade de trabalho e que integre os conhecimentos adquiridos em  
333 sala de aula com as novas tecnologias e recursos computacionais.” Submetido à  
334 votação, o Conselho aprovou o relatório. 18.2. A Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Adriana Cristina  
335 Cristinani afirmou que, em conformidade com a área de atuação no ensino, na  
336 pesquisa e na extensão do ILEEL, constante da Resolução/CONSILEEL/01/2017,  
337 que define a estrutura e funcionamento dos Núcleos do Instituto de Letras e  
338 Linguística, deverá integrar o Núcleo de Língua Portuguesa e Linguística e, por  
339 isso, dirigiu o seu questionamento à coordenação daquele núcleo se seria acolhida  
340 pelo mesmo. A Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Eliane Mara Silveira, Coordenadora do Núcleo de  
341 Língua Portuguesa e Linguística, afirmou que a professora será bem acolhida no  
342 referido núcleo. Às dezessete horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou  
343 encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será  
344 assinada por mim, Adélia Gonçalves Soares, na qualidade de Secretária, pelo Sr.  
345 Presidente do Conselho, Prof. Dr. Ariel Novodvorski, e conselheiros presentes  
346 nesta reunião, que assinam lista anexa. Uberlândia, aos vinte e oito dias do mês de  
347 novembro de dois mil e dezessete.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA



ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO DO ANO DE 2017 DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, EM CARÁTER ORDINÁRIO. Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, teve início a décima sétima reunião do ano do Conselho do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia, na Sala 1U209, do Bloco U, do Campus Santa Mônica, sob a presidência do Diretor do ILEEL, Prof. Dr. Ariel Novodvorski, estando presente em número regimental, Coordenadores de Cursos e de Núcleos, representantes Docentes, Discentes, Técnicos em Assuntos Educacionais e Técnicos Administrativos do ILEEL, devidamente convocados que subscrevem esta a seguir:

NOME	ASSINATURA
1. ADRIANA CRISTINA CRISTIANINI	
2. ARIEL NOVODVORSKI	
3. BETINA RIBEIRO RODRIGUES DA CUNHA	
4. CAMILA DA SILVA ALAVARCE CAMPOS	
5. CARLA NUNES VIEIRA TAVARES	FALTOU
6. CAROLINA DUARTE DAMASCENO	
7. CLEUDEMAR ALVES FERNANDES	
8. DANIEL PADILHA PACHECO DA COSTA	FALTOU
9. ELIANE MARA SILVEIRA	
10. ELZIMAR FERNANDA NUNES RIBEIRO	
11. ERNESTO SERGIO BERTOLDO	
12. FÁBIO IZALTINO LAURA	FALTOU
13. FREDERICO DE SOUSA SILVA	
14. IGOR ANTÔNIO LOURENÇO DA SILVA	
15. IVAN MARCOS RIBEIRO	FALTOU
16. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	
17. KARLA FERNANDES CIPRETE	
18. LEANDRO SILVEIRA DE ARAUJO	
19. LUISA HELENA BORGES FINOTTI	
20. MAURA ALVES DE FREITAS ROCHA	
21. SÉRGIO MARA DE AGUIAR	
22. SIMONE TIEMI HASHIGUTI	FALTOU
23. STÉFANO PASCHOAL	
24. TALITA DE CÁSSIA MARINE	
<b>REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS</b>	
25. SUSI REIS DA MOTTA	
<b>REPRESENTANTES DOS DISCENTES DA GRADUAÇÃO</b>	
26. ANDRÉ LUÍS HORTA DA CUNHA (REP. LETRAS/LIBRAS)	FALTOU
27. JUAN ROVERY TANO (REP. LETRAS)	FALTOU
28. LUNA RADIN (REP. TRADUÇÃO)	FALTOU
<b>REPRESENTANTES DOS DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO</b>	
29.	
<b>REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS</b>	
30. FERNANDO PAULINO DE OLIVEIRA	FALTOU
<b>REPRESENTANTE DA COMUNIDADE</b>	
31.	
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:</b>	
32. MARCEN DE OLIVEIRA SOUZA	FALTOU
<b>SECRETÁRIA AD'HOC:</b>	
33. EDNAMAR FERREIRA ROSA GERMANO	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA



CIRC/CONSILEEL/17/2017

Uberlândia, 24 de novembro de 2017.

Prezado(a) Conselheiro(a),

Convoco V. Sa. para a 17ª Reunião de 2017 do Conselho do Instituto de Letras e Linguística, em caráter ordinário, a realizar-se no dia **28 de novembro de 2017**, terça-feira, com início às 13h30min, com *quorum* mínimo regimental, ou às 14 horas, com qualquer *quorum*, no Bloco U, na Sala 1U209, com a seguinte pauta:

1. Apreciação e discussão das Atas das reuniões do CONSILEEL dos dias 10 e 24/10/2017;
2. Informes da Direção do ILEEL;
3. Atuação de docentes do ILEEL em cargos e funções da Administração Superior da UFU;
4. Processo/SEI/23117.023217/2017-32, referente ao Pedido de Progressão Horizontal da Classe de Professor Associado 3 para Associado 4, tendo como requerente a Profª. Drª. Fernanda Mussalim Guimarães Lemos Silveira e relatora a Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL;
5. Processo/SEI/ 23117.024979/2017-56, referente ao Pedido de Progressão Horizontal da Classe de Professor Adjunto I para Adjunto II, tendo como requerente a Profª. Ms. Maria Stela Marques Ochiucci e relatora a Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL;
6. Minuta de Resolução que “Define diretrizes e critérios para (re)distribuição de vagas docentes no âmbito do ILEEL”, tendo como proponente a comissão destinada a avaliar as necessidades e propor critérios de (re)distribuição de vagas de professores no âmbito do ILEEL (Portaria SEI DIRILEEL Nº 1, de 22/09/2017);
7. Processo nº 23117.001068/2017-51, referente ao pedido de redistribuição da Profª. Drª. Mariney Pereira Conceição Universidade de Brasília para o ILEEL (desdobramentos);
8. Processo/SEI/23117.015392/2017-56, referente ao pedido de alteração da grade curricular do PPGEL (Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos: Cursos de Mestrado e Doutorado), tendo como requerente a Coordenação do PPGEL e relatora a Profª. Drª. Eliane Mara Silveira;
9. Processo/SEI/23117.024248/2017-19, referente a solicitação de permanência da Profª. Drª. Maria Inês Vasconcelos Felice no Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos: Cursos de Mestrado e Doutorado, na condição de colaboradora, tendo como requerente o programa.
10. Processo/ILEEL/90/2017, referente ao recurso contra decisão do Colegiado de Pós Graduação em Estudos Literários: Cursos de Mestrado e Doutorado, tendo como requerente o Aluno Reinaldo Tomé Paulino e relator o Prof. Dr. Daniel Padilha Pacheco da Costa;
11. Processo/ILEEL/46/2016, referente ao Relatório Final de Atividades desenvolvidas em período de Licença Capacitação, de 23/03 a 20/06/2017, pela Profª. Drª. Simone

Azevedo Floripi, tendo como relatora a Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Betina Ribeiro Rodrigues da Cunha;

12. Processo/ILEEL/77/2017, referente ao Projeto de Pesquisa: Intertextualidade como resposta criativa nas narrativas voltadas à (re)significação da experiência, tendo como proponente a Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Carolina Duarte Damasceno Ferreira e relatora a Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Elzimar Fernanda Nunes Ribeiro;
13. Processo/ILEEL/87/2017, referente ao Projeto de Pesquisa: “Abordagem Teórico – Metodológicas da Imagem nos Livros Didáticos de Língua Portuguesa: Muito Além da Ilustração”, tendo como requerente o Prof. Dr. Peterson José de Oliveira e relatora Profa. Dra. Adriana Cristina Cristianini;
14. Processo/ILEEL/88/2017, referente ao Projeto de Pesquisa: “O espaço da escrita criativa na universidade: composição literária como ferramenta de aprendizado e pesquisa acadêmica”, tendo como requerente Prof. Dr. Pedro Malard Monteiro e relatora a Profa. Dra. Karla Fernandes Cipreste;
15. Processo/ILEEL/89/2017, referente ao Projeto de Pesquisa: “Escrita em Língua Portuguesa: ensino, apropriação, leitura, tecnologia e sociedade”, tendo como requerente a Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Carmen Lúcia Hernandes Agustini e relator Prof. Dr. Frederico de Sousa Silva;
16. Processo/ILEEL/056/2017, referente ao Relatório Final de Atividades desenvolvidas em período de Licença Capacitação, de 26/06 a 31/07/2017, pela Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Daisy Rodrigues do Vale, tendo como relator o Prof. Dr. Igor Antônio Lourenço da Silva;
17. Realização do SILEL (posicionamento das áreas);
18. Solicitações de Professores e Técnicos;
19. Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ariel Novodvorski  
Presidente do CONSILEEL